

Portaria n.º 280/97/M**de 30 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada ao Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Lda., a execução do «projecto das novas instalações do ICM no antigo edifício dos Serviços de Saúde do Tap Seac», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com o Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Lda., para a execução do «projecto das novas instalações do ICM no antigo edifício dos Serviços de Saúde do Tap Seac» pelo montante de MOP 1 374 886,70 (um milhão, trezentas e setenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e seis patacas e setenta avos), com o seguinte escalonamento:

1997	\$ 481 210,40
1998	\$ 893 676,30

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.20, acção 7.010.69.01, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 281/97/M**de 30 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada à firma Guang Bao, a execução da empreitada do «aterro para as futuras instalações do Hospital da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma Guang Bao, para a execução da empreitada do «aterro para as futuras instalações do Hospital da Taipa», pelo montante de MOP 11 647 200,00 (onze milhões, seiscentas e quarenta e sete mil e duzentas patacas), com o seguinte escalonamento:

訓令 第 280/97/M 號**十二月三十日**

鑑於判給 Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Lda. 的「重修塔石原衛生司大樓為澳門文化司新址計劃」承包工程施工工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與 Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Lda. 簽訂「重修塔石原衛生司大樓為澳門文化司新址計劃」承包工程執行合同，金額為 MOP1,374,886.70 (澳門幣壹佰叁拾柒萬肆仟捌佰捌拾陸圓柒角)，並按如下分段支付：

1997	\$481,210.40
1998	\$893,676.30

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.20、項目7.010.69.01之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

訓令 第 281/97/M 號**十二月三十日**

鑑於判給廣寶國際公司的「氹仔醫院填海地」承包工程，施工工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與廣寶國際公司簽訂「氹仔醫院填海地」承包工程執行合同，金額為 MOP11,647,200.00 (澳門幣壹仟壹佰陸拾肆萬柒仟貳佰圓)，並按如下分段支付：

1997 \$ 4 658 880,00

1998 \$ 6 988 320,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.14, acção 8.051.45.12, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 282/97/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido adjudicada à empresa Chon Tit, a execução da empreitada «novas instalações do Tribunal de 2.ª Instância e Tribunal de Última Instância», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Chon Tit, para a execução da empreitada «novas instalações do Tribunal de 2.ª Instância e Tribunal de Última Instância», pelo montante de MOP 37 818 621,03 (trinta e sete milhões, oitocentas e dezoito mil, seiscentas e vinte e uma patacas e três avos), com o seguinte escalonamento:

1997 \$ 11 345 586,31

1998 \$ 26 473 034,72

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, acção 1.021.34.01 do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

1997 \$4,658,880.00

1998 \$6,988,320.00

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.04.00.00.14、項目8.051.45.12之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

訓令 第 282/97/M 號

十二月三十日

鑑於判給中鐵（澳門）有限公司的「第二審及終審法院新設施」承包工程，施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與中鐵（澳門）有限公司簽訂「第二審及終審法院新設施」承包工程執行合同，金額為MOP37,818,621.03（澳門幣叁仟柒佰捌拾壹萬捌仟陸佰貳拾壹圓三分），並按如下分段支付：

1997 \$11,345,586.31

1998 \$26,473,034.72

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.01、項目1.021.34.01之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立